



## II EXPO BH

### EXPOSIÇÃO NACIONAL DE UM QUADRO + EXPERIMENTAL

1ª revisão: Regulamento Particular (IREX)

Art. 1º - O evento denominado EXPO BH 2025 será uma Exposição Filatélica Nacional de Um Quadro + Experimental, comemorativa ao Encontro Filatélico e Numismático de Minas Gerais, e terá por objetivo promover a Filatelia no Brasil.

Art. 2º - A entidade organizadora será a Federação Brasileira de Filatelia – FEBRAF.

Art. 3º - EXPO BH 2025 reger-se-á pelo Regulamento Geral das Exposições Filatélicas Brasileiras de Competição da FEBRAF, no que couber, bem como pelo presente Regulamento Particular.

Parágrafo 1º - As coleções expostas serão avaliadas por jurados do corpo técnico da FEBRAF.

Art. 4º - EXPO BH 2025 será realizada de 8 a 10 de maio de 2025 durante o “ENCONTRO FILATÉLICO E NUMISMÁTICO DE MINAS GERAIS” no ROYAL GOLDEN HOTEL, rua Rio Grande do Norte, 1015 - Belo Horizonte/MG, estando o Encontro aberto ao público, gratuitamente, das 9:00 às 18:00 horas. A inauguração oficial ocorrerá no dia 8 de maio, às 10H00.

Art. 5º - Comissão Organizadora (C.O.) da EXPO BH 2025:

Presidente Honorário: Rogério Dedivitis (Presidente da FEBRAF), Presidente: Costantino Papazoglu, Secretário: Ygor Chrispin e Comissário Geral: Braz Martins Neto.

Parágrafo 1º - Dados do **Comissário Geral da II EXPO BH 2025, Sr. Braz Martins Neto**: Telefone celular: (11) 99975-9458. E-mail para contato: [braz@mnv.adv.br](mailto:braz@mnv.adv.br)

Art. 6º - EXPO BH 2025 será uma exposição aberta a todos os expositores interessados, desde que residentes no Brasil.

Parágrafo 1º - Não será exigida nenhuma premiação anterior para que uma coleção seja inscrita e participe do evento.

Parágrafo 2º - Os painéis expositores terão dimensões de 1,00m x 1,20m, com capacidade para montagem de 16 folhas de 21,0 x 29,7 cm (formato A4) ou utilização dos padrões estabelecidos pela FIP: <https://www.f-i-p.ch/wp-content/uploads/FIP-Exhibit-sheet-size-new.pdf>.

Art. 7º - Uma coleção de um quadro é destinada a ser uma coleção com um assunto muito restrito o qual se encaixa perfeitamente em um quadro (16 folhas ou equivalente);

Um resumo ou um capítulo de uma coleção com premiação nacional/internacional anteriormente apresentada com 5 a 8 quadros não é permitida para a exposição de Um Quadro.



Parágrafo 1º - Como classe experimental, a exemplo do que ocorre em exposições promovidas pela FIP, serão aceitas coleções com 2 ou 3 quadros, as quais serão julgadas com os mesmos conceitos das coleções de Um Quadro, em suas respectivas classes

Parágrafo 2º - As coleções de 1, 2 ou 3 quadros devem ser indicadas de acordo com sua classe expositiva:

- A) Tradicional;
- B) História Postal;
- C) Inteiros Postais;
- D) Aerofilatelia;
- E) Temática;
- F) Classe Aberta;
- G) Máximos Postais;
- H) Fiscais
- I) Cartões Postais

Indicar claramente no Formulário de Inscrição da exposição a classe que a coleção participará.

Parágrafo 3º - Não serão aceitas inscrições na classe de Literatura Filatélica, em todas as suas subclasses.

Art. 8º - EXPO BH 2025 será uma exposição competitiva. Cada participação receberá um diploma com a correspondente pontuação. A CO a seu critério outorgará medalhas do evento aos expositores.

Art. 9º - Havendo disponibilidade de espaço, poderá ser aceita mais de 1 (uma) inscrição por participante,

Parágrafo 1º - O Comissário Geral terá amplos poderes para recusar qualquer inscrição, desde que não respeitado o presente regulamento.

Art. 10º - A inscrição de cada participação deverá ser efetuada junto ao Comissário Geral, através de e-mail, em formulário próprio ("FICHA DE INSCRIÇÃO"), disponível no site da FEBRAF ([www.febraf.com.br](http://www.febraf.com.br)) até 14 de abril de 2025.

Parágrafo 1º - Junto com a ficha de inscrição o expositor, obrigatoriamente, deverá enviar ao Comissário Geral, também por e-mail, a folha inicial da coleção (título + plano).

Art. 11º - A confirmação da aceitação da inscrição será comunicada ao expositor, por e-mail, até 18 de abril de 2025.



Art. 12º - A taxa de inscrição será de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por quadro.

Parágrafo 1º - Prazo para pagamento da taxa de inscrição: 23 de abril de 2025 impreterivelmente, sem o qual a inscrição não será considerada

Parágrafo 2º - Informações sobre o pagamento da taxa inscrição serão enviadas aos expositores, por e-mail, após a confirmação da inscrição pela C.O.

Art. 13º - As participações que forem encaminhadas por via postal deverão estar de posse da C.O. até 02 de maio de 2025; para aquelas entregues pessoalmente, o prazo é até 07 de maio de 2025, no local do evento. É importante entrar em contato com o Comissário Geral, via e-mail, para combinar a entrega pessoal da coleção.

Parágrafo 1º - Endereço para envio das coleções por via postal:

A/C Costantino Papazoglu, rua Uruguai 13/1101, Sion CEP 30310-300 Belo Horizonte/MG

Parágrafo 2º - A desmontagem ocorrerá dia 10 de maio de 2025, após o encerramento do evento. As coleções poderão ser retiradas pessoalmente após a desmontagem.

Art. 14º - Os gastos com o envio das coleções, bem como com a devolução delas, serão de total responsabilidade dos expositores.

Art. 15º - A embalagem da coleção deverá ser adequada para o transporte, respeitando-se as exigências dos Correios quanto às condições de acondicionamento.

Parágrafo 1º - A C.O. não se responsabilizará por embalagens danificadas durante o transporte, tanto no envio, pelo expositor, como na sua devolução.

Art. 16º - As coleções que forem encaminhadas por via postal deverão ser enviadas e serão restituídas por meio de SEDEX com seguro, respeitando-se o valor máximo estipulado e aceito pelos Correios.

Parágrafo 1º - Coleções enviadas sem seguro serão devolvidas da mesma forma (sem seguro). Recomenda-se informar a forma de procedimento ao Comissário Geral.

Parágrafo 2º - Uma cópia do comprovante de remessa fornecido pelos Correios deverá ser enviada, por e-mail, ao Comissário Geral.

Parágrafo 3º - As coleções enviadas por via postal serão devolvidas por este meio, para o endereço que constar na ficha de inscrição, salvo expressa recomendação em contrário (Contatar Comissário Geral em caso de dúvidas).

Art. 17º - O expositor que desejar entregar e retirar pessoalmente sua coleção deverá atentar para os prazos previstos para a montagem e a desmontagem, conforme indicados no art. 13º.



**A participação dos expositores nas exposições oficiais é fundamental, pois representa uma grande oportunidade de contato com os colegas filatelistas, jurados e dirigentes filatélicos, troca de ideias, conhecimento das novidades em geral etc.**

**PARTICIPE - COMPAREÇA – DIVULGUE INCENTIVE A FILATELIA NO BRASIL**